

Projeto de Resolução n.º 476/XII

**Recomenda ao Governo que estude uma alternativa ao “Pórtico do Estádio”
defendendo os melhores interesses de Aveiro e acabando com uma grave injustiça
para com os aveirenses**

Exposição de motivos

Portugal atravessa hoje uma grave crise económico-financeira num cenário de grande turbulência vivido na zona euro.

Após pedir ajuda externa em Abril de 2011, e com as suas contas públicas desequilibradas, Portugal ficou comprometido com um Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) negociado pelo Partido Socialista (PS) e cujos pilares essenciais assentam fundamentalmente na consolidação orçamental, no reforço da estabilidade financeira e na transformação estrutural da economia portuguesa.

As avaliações ao programa evidenciam que o Governo tem cumprido, pelo que todos já nos habituámos a ouvir, ou a ler que “*o programa continua no bom caminho*” e que se registam “*progressos em matéria de reformas destinadas a aumentar o crescimento a longo prazo*”.

Um dos pontos importantes do memorando de entendimento é o da apresentação de um Plano Estratégico de Transportes, que já foi aliás realizada em 2011, e que prevê, em conformidade com o memorando, medidas concretas “*selecionadas com base nos critérios de custo-eficácia (comparando poupanças/custos)*”.

A conclusão do processo de introdução de portagens nas SCUT é um ponto previsto no Plano Estratégico de Transportes, que vem confirmar aquilo que já havia sido decidido pelo anterior governo socialista, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 75/2010, de 9 de Setembro, que aprovou a adoção do princípio da universalidade na implementação do

regime de cobrança de taxas de portagem em todas as auto-estradas sem custos para o utilizador (SCUT).

Deste modo, foram introduzidas em 15 de Outubro de 2010 as primeiras portagens nas designadas Concessões SCUT do Grande Porto, Norte Litoral e Costa de Prata, seguindo-se-lhes em Dezembro de 2011 as Concessões do Algarve, da Beira Litoral e Alta, da Beira Interior e da Interior Norte, terminando assim o regime SCUT em Portugal Continental.

Contudo a localização dos pórticos para a cobrança de portagens que envolvem a cidade de Aveiro é unanimemente considerada como pouco adequada, na medida em que prejudica gravemente quem se desloca diariamente para esta cidade e particularmente para quem se desloca dentro daquela que é a actual realidade urbana de Aveiro.

Um exemplo concreto desta má escolha é a localização escolhida pelo anterior Governo para colocar o pórtico localizado na A25 entre a Esgueira e Aveiro Nascente (IC1/IP5), conhecido por “Pórtico do Estádio” e que tem sido duramente criticado, sendo mesmo considerado uma injustiça para com os aveirenses.

É de salientar que numa altura de grave crise, a localização do “*Pórtico do Estádio*” acaba por ter inevitavelmente repercussões negativas no crescimento económico local aveirense e se traduz numa carga injusta e injustificável sobre todos os que circulam diariamente na malha urbana de Aveiro.

Assim, pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo:

Que estude uma alternativa ao “Pórtico do Estádio” defendendo os melhores interesses de Aveiro e acabando com uma grave injustiça para com os aveirenses

Assembleia da República, 10 de Outubro de 2012,

Os Deputados,